

DECRETO Nº 000049/21 de 25 de Junho de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001375/21 de 15 de Janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

09.02.12.365.0401.2.091-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO

09.01.12.272.1313.2.083-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 950,00

09.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

09.02.12.365.0401.2.091-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 450,00

09.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO

09.03.12.366.0451.2.106-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 450,00

09.03.12.366.0451.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 450,00

09.03.12.366.0451.2.106-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 450,00

09.01 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO

09.01.12.122.0052.2.082-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 950,00

09.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

09.02.12.365.0401.2.169-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 450,00

09.02.12.365.0401.2.091-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 450,00

09.02.12.365.0401.2.089-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 950,00

09.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO

09.03.12.366.0451.2.106-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 450,00

09.01 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO

09.01.12.122.0052.2.082-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 950,00

09.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

09.02.12.365.0401.2.169-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 450,00

09.02.12.365.0401.2.091-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 450,00

09.02.12.365.0401.2.089-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 450,00

09.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO

09.03.12.366.0451.2.106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 450,00

09.01 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO

09.01.12.272.1313.2.083-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 950,00

09.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO

09.03.12.361.0471.3.047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 450,00

09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO

09.03.12.361.0471.3.047-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

450,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2021

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2021.06.25 16:15:39 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal